

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 005 /2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei nº 005 /2023, que Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal - REFIS, e dá outras providências.

Este projeto de Lei surge da necessidade de adoção de medidas administrativas que visam atender as exigências legais, a regularização dos débitos inscritos em dívida ativa ou não, e principalmente, devolver o crédito e dar adimplência ao cidadão e as empresas que aderirem ao parcelamento.

O Congresso Nacional aprovou no ordenamento jurídico a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000, que tem em seu objetivo primordial impor aos gestores, entre outras, a responsabilidade de arrecadar os impostos da fazenda municipal e estabelecendo em seu artigo 11:

“Art. 11 - Constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Ente da Federação”.

Em tempos de baixo crescimento econômico, faz-se necessário adoção de medidas administrativas, que com amparo legal, incrementarão as receitas municipais, possibilitando investimentos e manutenção dos serviços prestados.

São fundamentos deste projeto de Lei, a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Leis Municipais 018/2005 e 014/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Certo de contar com o decisivo apoio dessa Casa Legislativa para aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos, solicito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que determine a tramitação em regime de **URGÊNCIA** nos termos regimentais.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 18 de janeiro de 2023.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal